ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.167 de 23 de março de 2010.

CONCEDE UM AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º É concedido um auxílio financeiro de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) à Associação dos Moradores da Vila São Martins, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.122.886/0001-64, estabelecida na Avenida Conceição, s/n, Vila São Martin, nesta cidade, para atender despesas com materiais de construção e correlatos para a capela mortuária da referida localidade.

Art. 2.º A subvenção concedida por esta Lei será repassada em parcela única, assim que sancionada a presente Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0300 - SECRETARIA DA FAZENDA GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
0301 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.122.0023.2006 – Manut. das Atividades da Secretaria
3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais.....R$ 4.500,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 dias do mês de março de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.